CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIAS E AFINS DE CERIMÔNIA DE FORMATURA

Fazem entre si o presente contrato de prestação de serviços a contratada DIFOCCUS Produções, inscrita sob CNPJ 02.743.386/0001-57, estabelecida à Rua Mariland, número 636 bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por Flavio André Treib, CPF 705.971.110-49 e, denominado contratante, os representantes abaixo identificados e plenamente reconhecidos de todos os formandos do(s) curso(s): Ciência Da Computação E Engenharia De Computação - UFRGS - 2024/2

1º REPRESENTANTE

Nome: Paola Alves de Andrade

CPF: 043.952.500-41

Endereço: Av João Pessoa, 699 - Apto 604 - Cidade baixa - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90040000

Telefone: (51) 99349-5292

Email: paolahoff00@gmail.com

2º REPRESENTANTE

Nome: Tiago Torres Schmidt

CPF: 050.745.180-59

Endereço: Rua Lagoinha, 125 - Apartamento 202 - Petrópolis - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90690360

Telefone: (51) 99196-4933

Email: schmidttiago7@gmail.com

- Este contrato terá sua via principal assinada pelos representantes da Comissão, e será considerado assinado por cada formando, individualmente, por meio do preenchimento digital dos dados do formando através do endereço eletrônico https://formando.difoccus.com.br, com acesso através do CPF e senha **ccuf242** no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato pelos representantes.
- Os representantes se comprometem a passar para os demais formandos cópia do contrato contendo todas as cláusulas referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Cerimônia de formatura a realizar-se no Salão de Atos - UFRGS, no dia 07/03/2025 - 18H, incluindo o pagamento das taxas de locação dos locais necessários para execução dos serviços quando for o caso e especificado no Anexo A a serem prestados pela CONTRATADA, em contrapartida ao pagamento dos valores discriminados na Cláusula 3ª - "DO FINANCEIRO" pelos CONTRATANTES, sem a cobrança de qualquer quantia adicional, salvo situação de diminuição na quantidade de formandos ora pactuada e discriminada na Cláusula 3ª - "DO FINANCEIRO".

CLÁUSULA 2ª - DOS SERVICOS

Por meio deste contrato, a CONTRATADA se compromete a prestar aos CONTRATANTES serviços listados no ANEXO A.

O contrato será regido estritamente pelos produtos e serviços constantes no Anexo A, salvo quando lançados em adendo e assinado (rubricado) pelo representante da produtora nas 02 vias em igual teor e forma deste contrato. O material de fotografia e vídeo no que se refere a valores obedecerá a tabela vigente da produtora, tanto para antes como após a formatura respeitando-se os prazos de arquivamento e descarte, salvo os itens que constam no pacote que terão seus valores inalterados, durante o período de 180 dias após a solenidade de formatura.

A contratada se compromete, caso necessário, a realizar uma reunião previamente agendada para esclarecer eventuais dúvidas dos demais formandos.

CLÁUSULA 3ª - DO FINANCEIRO

Número total de formandos: 35

Valores e formas de pagamento (para pagamento individual):

- O valor individual para pagamento com desconto é de R\$ 956,99 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a ser realizado via PIX/depósito/transferência bancária, até a data da prova de togas.
- O valor individual para pagamento parcelado, sem desconto, é de 1.156,88 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) devendo ser pago via PIX/depósito/transferência bancária ou cartão de crédito (MASTER ou VISA).

O valor total do contrato se pago à vista é de R\$ 33.494,65 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Regras para pagamento

- Parágrafo primeiro: Desconto válido somente para pagamento integral até a prova de togas via depósito/PIX.
- Parágrafo segundo: Cartão de crédito/débito não são considerados para aquisição do desconto. Parcelamento em até 12 vezes.
- Parágrafo terceiro: Parcelamento realizado somente via depósito/transferência bancária ou cartão de crédito (em até 12 vezes).
- Parágrafo quarto: Caso parcelamento seja via depósito bancário, obrigatório o pagamento de 30% do valor até a data da prova de togas e data limite para último depósito/transferência 30 dias antes da solenidade de formatura.
- Parágrafo quinto: Pagamentos via cartão de crédito devem ser realizados até a data da prova de togas de forma integral na sede da produtora ou via link de pagamento a ser solicitado pelo email financeiro@difoccus.com.br.
- Parágrafo sexto: Valor para pagamento à vista, via PIX impreterivelmente até 5 dias após a assinatura do contrato: R\$ 876,90 (Oitocentos e setenta e um seis, noventa centavos).

O valor total do contrato está diretamente indexado ao número de formandos que irão colar grau na presente cerimônia de formatura, após a assinatura do presente instrumento, qualquer alteração no número de formandos, deverá ser informado pela comissão à produtora e autorizará a mesma a recalcular de maneira proporcional e razoável os valores dos pacotes individuais sendo que o valor não sofrerá aumento exceto se o número de formandos for inferior ao número pactuado na Cláusdula 3ª - Do Financeiro ou se forem contratados outros serviços não especificados no Anexo A. Qualquer alteração contratual será formalizada entre a Comissão de Formatura e Contratada via aditivo contratual e as diferenças, caso existam, serão acertadas até a data do ensaio. O pagamento destes valores poderá ser por pix ou transferência bancária. Não haverá desconto sobre locação de teatros e afins e/ou a taxa do ECAD quando inclusos no contrato da produtora.

Fica claro, e a contratada concorda plenamente, que não haverá qualquer responsabilidade dos representantes que aqui assinam, pelo valor total do contrato, cabendo a cada um dos formandos realizar o pagamento de sua respsectiva parcela nas condições previstas na clausula 3º - DO FINANCEIRO

O formando somente poderá utilizar os serviços contratados da produtora tendo efetuado os pagamentos das parcelas vigentes. Pelas características inerentes a execução da produção, antes e no dia da cerimônia de formatura no que se refere à fotografia ou "imagens digitais", vídeo e afins, não caberá a solicitação de material tipo "mídia de vídeo" e fotografias após a data da formatura aquele aluno que não participar do rateio do contrato junto à comissão e seus colegas.

No caso de algum formando aderir ao contrato após o início da realização dos serviços contratados, o mesmo perde o direito aos serviços já executados antes da sua adesão sem direito a descontos/abatimentos de valores. Fica o mesmo ciente que, ao aderir ao contrato a qualquer tempo, o valor a ser pago é o mesmo regido pela CLAUSULA 3º – DO FINANCEIRO.

Em caso de reprovação ou desistência de algum formando, caso ele já tenha efetuado o pagamento integral, devolveremos até 70% do valor do seu pacote individual, descontados os custos dos serviços individuais já prestados pela CONTRATADA ao formando até o momento da comunicação. Caso o formando desistente não tenha efetuado nenhum pagamento, ele não se exime do pagamento da multa de 30% do valor do seu pacote individual e dos valores pertinentes aos serviços já prestados. Serviços realizados em data anterior ao cancelamento, serão cobrados do formando desistente mesmo que este não tenha participado, uma vez que o serviço é realizado contemplando a presença do formando.

• Parágrafo primeiro: O prazo mínimo para cancelamento é de 15 dias antes da data da solenidade de formatura. Após esse prazo, o formando desistente perde o direito ao ressarcimento de valores pagos.

Caso haja um número de formandos inferior a quantidade contratada, os 70% da parcela individual do reprovado ou desistente será rateada entre os demais formandos. Essa conferência na quantidade de formandos será realizada impreterivelmente 30 dias antes da solenidade de formatura e a comissão será comunicada do recálculo e deverá comunicar os demais formandos.

No caso de aumento na quantidade de formandos, será realizado o recálculo gerando crédito à turma de 50% do valor de cada formando excedente. Esse crédito deverá ser utilizado na aquisição de produtos e serviços descontados os custos adicionais que acarretam a adição destes alunos.

O crédito se dará tão e somente sobre os itens da prestação de serviços para a cerimônia de formatura, não incluindo a locação do teatro ou similares e taxa do ECAD. Ressaltamos que o valor do crédito se dará com o recálculo do valor individual e a quitação total do contrato, conforme prazo de pagamentos já estipulados em cláusula anterior.

Qualquer devolução de valor do contrato, ela se dará somente após a quitação integral de 100% do valor total do contrato rateado pelo número de formandos. Devolução para formandos desistentes também ocorrerá somente após a quitação integral do contrato.

Mesmo sendo efetuados os pagamentos individualizados, para efeito de quitação do contrato vale o pagamento de 100% das parcelas individuais levando em consideração o número total de formandos do respectivo contrato, exceto parcelas com pagamento por meio de cartão de crédito - nesse caso, considerar-se-á quitada a parcela do formando que optou pelo pagamento a crédito no momento em que ele efetuar o pagamento.

CLAUSULA 4ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não poderá a contratada transferir ou ceder a terceiros, os direitos e obrigações relativos ao presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do (s) contratante (s).

Em caso de qualquer alteração nas cláusulas deste contrato, terá que ser feito mediante adendo em 02 vias de igual teor e anexada ao mesmo. A alteração deve ser comunicada à produtora com 07 (sete) dias de antecedência via e-mail pela pessoa responsável, para tomarmos as medidas necessárias. A comunicação deverá ser feita diretamente à produtora no horário comercial para as devidas providências.

CLAUSULA 5º - DO CANCELAMENTO

Na hipótese de rescisão do contrato, seja de forma individual ou coletiva, fica estabelecido que:

- Parágrafo primeiro: Tributos, taxas bancárias, serviços e produtos já realizados que constituem execução parcial do contrato deverão ser pagos pelo contribuinte já inclusos na Cláusula 3ª, ou ter valores descontados de eventual restituição de valores. Como base, o material captado em vídeo e fotografias, até a presente data, fica estipulado o valor de uma fotografia a R\$ 10,50 por arquivo, o vídeo a R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por captação externa. Se o valor pago das parcelas até o presente momento for inferior à multa rescisória, basta pagar a diferença, se superior a contratada devolverá a diferença.
- Parágrafo segundo: Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro, a rescisão por iniciativa injustificada das partes constitui descumprimento contratual; ensejando aplicação de multa contratual equivalente a 30% do valor do contrato, com caráter de cláusula penal nos termos dos artigos. 408 a 416 do Código Civil.
- Dos Efeitos e Consequências de Força Maior e Pandemia: Em face da declaração de calamidade pública em razão de eventos climáticos, epidemias em geral, determinações governamentais, etc. a CONTRATADA concorda com tantas alterações de data forem necessárias sem custo adicionais, respeitados os prazos e condições para reagendamento. No caso de não ser possível reagendar, os produtos/serviços serão substituídos por outros produtos/serviços prestados pela CONTRATADA, definidos pela comissão de formatura através de adendo contratual. Em hipótese alguma serão feitos acordos individuais com formandos.
- Da desistência por parte do formando: caso o formando opte por desistir da contratação o mesmo deverá comunicar oficialmente sua comissão de formatura e a contratada através do email financeiro@difoccus.com.br. Formandos que não informarem sua desistência ou não tiverem ajustado o pagamento com a CONTRATADA em até 15 dias antes da solenidade de formatura serão considerados **automaticamente** desistentes e deverão pagar as multas pertinentes à sua desitência conforme cláusula 5ª, parágrafo segundo.

CLAUSULA 6ª - DOS PRAZOS

Todo material necessário para produção de vídeos, quadros, convites etc. que será apresentado/entregue no dia da solenidade de formatura será informado à Comissão de Formatura deve ser encaminhado à contratada em até 20 dias antes da data da solenidade de formatura. Caso não seja entregue dentro desse prazo, a contratada reserva-se ao direito de escolher por conta própria quando possuir recursos para tal ou a não produzir o conteúdo do formando não dando direito ao mesmo à ressarcimento ou cobrança de qualquer ordem.

Os agendamentos de cobertura de eventos, bem como qualquer outro compromisso que necessite apoio da CONTRATADA deverão ser comunicados via e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência, todavia o agendamento deverá ser feito em comum acordo com a CONTRATADA. Cancelamentos devem ser informados, via e-mail com no mínimo 4 dias de antecedência, salvo em razão de caso fortuito, força maior, fenômeno da natureza e/ou alerta emitido pela Defesa Civil. Informamos que durante o calendário das formaturas (em dia de cerimônia) a CONTRATADA fará o agendamento somente se houver viabilidade técnica, e observado o prazo de 10 dias de antecedência para agendamento.

A reserva do sítio/casa de evento, caso se aplique e esteja contemplado no ANEXO A, está condicionada à disponibilidade de data do local disponibilizado pela CONTRATADA e será feita em concordância com a comissão de formatura. O local poderá ser modificado de acordo com a disponibilidade de datas, mantendo as características e estrutura do local.

O deslocamento dos formandos para quaisquer eventos é de responsabilidade dos próprios formandos.

O cancelamento de qualquer evento somente será aceito se for realizado por comunicação via e-mail (producao@difoccus.com.br) ou whatsapp (51) - 98967-3414, com prazo não inferior a 96 horas (4 dias) da data do evento agendado, salvo em caso fortuito e força maior.

Eventos cancelados fora do prazo estipulado no parágrafo anterior não serão ressarcidos à CONTRATANTE e ela arcará com as despesas oriundas do evento em questão que está sendo cancelado (locações, alimentação, bebidas etc.), salvo em caso fortuito e força maior. O CONTRATANTE não terá a oportunidade de solicitar a realização do mesmo evento em outra data, salvo se realizar o pagamento à parte de um novo evento.

No que se refere ao item save the date, o prazo para finalização será de até 30 dias antes da formatura desde que os eventos que fazem parte desse vídeo sejam realizados até 45 dias antes da solenidade de formatura ou em data acordada com a contratada. Os demais vídeos serão editados e apresentados para aprovação da comissão de formatura.

O link de vídeo da solenidade de formatura e do teaser, quando existir, terá como prazo de entrega 90 dias e será disponibilizado para download via portal do formando.

Todas as fotos serão publicadas em até 10 dias úteis após a produção de cada evento da turma (festas, prova de togas, cerimônia de formatura, etc) sem marca dágua.

As encomendas de fotografias, álbuns e quaisquer produtos comercializados pela CONTRATADA e que não façam parte deste contrato deverão respeitar os prazos de entrega da produtora. A aquisição de imagens digitais antes da formatura será conforme a tabela de preço vigente e conforme a resolução solicitada tendo em vista seu uso pelo formando para produzir produtos que a produtora também oferece.

Se no mesmo dia desta produção, houver outra(s) formatura(s) o prazo de entrega da mídia de vídeo será acrescido de mais 05 dias.

Toda e qualquer alteração nas cláusulas contratuais, serviços prestados ou qualquer outro item deste contrato somente terá validade através de adendo contratual redigido pela CONTRATADA e assinado pelos CONTRATANTES e pela CONTRATADA num prazo de até 30 dias antes da solenidade de formatura. Fora desse prazo, nenhuma alteração realizada terá validade.

Todos os serviços que fazem parte desse contrato deverão ser executados até a data da solenidade de formatura. Em hipótese alguma será prestado algum tipo de serviço oriundo deste contrato após essa data limite, exceto as entregas de material de foto e vídeo, bem como armazenamento dos mesmos.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A equipe da CONTRATADA estará devidamente vestida e identificada, de acordo com o evento.

A permanência da equipe no local das coberturas de foto e vídeo, no caso de festas e apitaços, será de até 2h, exceto outras coberturas citadas no anexo A. Todo e qualquer agendamento deverá ser feito em horário comercial diretamente à produtora, em seu telefone principal 3333 7553 ou e-mail (producao@difoccus.com.br e/ou difoccus@difoccus.com.br), sendo confirmado com até 96 h de antecedência. Casos especiais serão tratados a parte entre CONTRATADA.

Após 180 (cento e oitenta) dias corridos da data da solenidade, não mais estaremos obrigados a manter imagens de fotografias digitais e a mídia matriz de vídeo em arquivo imediato, eles irão para arquivo morto. As imagens digitais na loja virtual serão mantidas por 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da solenidade de formatura. Os arquivos de foto e vídeo aguardarão um período de espera para retirada em arquivo morto. Nesses casos, haverá cobrança de taxa de busca (restore de dados) conforme tabela vigente da produtora. Garantimos manter os arquivos no arquivo morto por até 5 anos.

Após 180 dias a contar da data da solenidade de formatura, o cliente não mais se beneficiará do preço promocional de contrato, passando a pagar o preço da tabela vigente da CONTRATADA.

Neste mesmo prazo de 180 dias, qualquer crédito ou bônus fotográfico perderá sua validade e o cliente poderá adquirir suas fotos ou imagens digitais pelo preço de tabela vigente da CONTRATADA.

O (s) contratante (s) é (são) responsável (eis) por avisar os demais formandos do prazo de preenchimento online dos dados no portal de adesão, que é de 15 dias após a assinatura do contrato onde os formandos individualmente tomarão ciência do contrato. Após esse prazo, o Portal do Formando estará fechado para novos cadastros sendo permitido o cadastro apenas sob anuência da comissão da formatura que deverá comunicar a produtora pelo e-mail: producao@difoccus.com.br.

A cobertura da produção da formatura no que se refere aos serviços prestados pela CONTRATADA e constando deste contrato é de exclusividade da contratada. Não poderá ter acesso ao espaço do evento, sala de togas, estúdios, palco da cerimônia de formatura, e nos locais de festas coletivas, estúdios da sessão de fotos para o convite da turma de formandos, quaisquer profissionais de foto e/ou vídeo contratado particularmente por algum dos formandos ou ofertado por outras empresas. A quebra desta cláusula contratual poderá acarretar quebra de contrato e suspensão temporária ou definitiva da prestação de serviço levando em consideração para efeitos controversos a cláusula 5ª. Casos especiais serão devidamente tratados, entre CONTRATANTE e CONTRATADA com antecedência de 10 dias ao evento agendado por escrito e/ou por e-mail.

Ficam cientes os contratantes que, em se tratando de uma cerimônia de formatura onde o protocolo é rápido e dinâmico e o registro se aproxima de uma cobertura fotográfica, tipo foto jornalística. Logo, a produtora não pode garantir todas as imagens iguais e repetidas de todos os formandos, podendo haver variação de captação ou mesmo até não ocorrer a captação de uma determinada imagem durante toda a cerimônia e/ou festas.

Não poderá a produtora ser responsabilizada por caso fortuito ou de força maior.

Cada formando é responsável por sua respectiva toga, em caso de dano ou perda de alguma das peças que a compõe deverá ressarcir a produtora. Em um valor não superior a R\$ 500,00.

CLÁUSULA 8ª - DO DIREITO DO USO DE IMAGENS

As imagens captadas em vídeo ou fotografias poderão ser utilizadas em folder, impressos, portfólios, site e afins, por parte da produtora. Em caso de uso de fotos ou imagens da DIFOCCUS Produções para convites ou assemelhados, deverá, obrigatoriamente, constar o crédito do fotógrafo e/ou cinegrafista e da produtora conforme Lei 9810/98. Todo o material captado em vídeo, imagens fotográficas digitais, são de propriedade exclusiva da DIFOCCUS Produções.

No caso de algum formando desejar que suas fotos "individuais" não sejam expostas na loja virtual da DIFOCCUS, deverá comunicar seu desejo por e-mail (fotografia@difoccus.com.br) com a maior brevidade possível visto que o processo de publicação pode ocorrer entre 1 e 10 dias.

CLÁUSULA 9ª - DO MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE FOTO E VÍDEO

Para a edição de vídeo será obrigatório uma reunião da comissão de formatura, com o editor de vídeo para tratar de todos os itens pertinentes. O que será editado fica a cargo do editor responsável. Todo o material para a produção de clipes, homenagens, agradecimentos etc. deverá ser entregue e/ou produzido até o prazo de 30 dias antes da data da formatura. O material entregue após a data prevista não será incluído na produção de vídeo, sendo de imediato devolvido ao responsável em contrato da comissão de formatura.

Com relação aos arquivos fotográficos digitais, eles serão disponibilizados para download em formato JPEG/JPG na resolução FULLHD – 1240 x 1920 pixels. Os arquivos ficarão disponíveis para download na plataforma indicada pela contratante até180 dias após a data da solenidade de formatura. Após esse prazo, eles ficarão disponíveis apenas para consulta em baixa resolução na mesma plataforma. Para aquisição, valerá a tabela de valores vigentes da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - DA CONFERÊNCIA

O presente contrato e seus respectivos produtos e serviços deverão ser conferidos 10 dias antes da formatura, por um representante da comissão de formatura e por um representante da CONTRATADA, durante uma reunião a ser registrada por ata redigida pelas partes.

Quanto à segurança dos componentes da equipe e do equipamento no transcorrer das festas, no que se refere a segurança física, banhos de água, tintas, piscinas ou assemelhados, qualquer dano, havendo conduta culposa do formando, será de inteira responsabilidade dele que ressarcirá a produtora na reposição do equipamento se ele for dado como inutilizado ou seu conserto mediante apresentação de 3 orçamentos e NF da manutenção.

Fica previamente acordado que até 10 dias antes da data do evento, será marcada uma reunião entre a comissão e a produtora onde realizaremos uma verificação de todos os itens de produção da formatura. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Quanto à condução de bebidas alcoólicas por parte dos formandos no dia da solenidade: é de inteira responsabilidade de cada formando e da comissão de formatura. Em hipótese alguma a CONTRATADA fornecerá tais bebidas.

CLÁUSULA 11ª - DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO

A comissão de formatura se compromete a passar para os demais formandos todas as cláusulas referentes a este contrato.

Com relação à sala das togas, devido à grande movimentação de pessoas no local a produtora não se responsabiliza por objetos pessoais de valor, (telefones celulares, carteira contendo dinheiro talão de cheques, cartões de crédito e jóias), deixados e/ou "abandonados" na sala das togas. A responsabilidade é de cada formando, para tanto a comissão de formatura devem orientar os formandos a levarem somente o indispensável à cerimônia de colação de grau.

Com relação ao dia da prova de togas, em caso de chuva fica sob responsabilidade da comissão de formatura a definição de agendamento de nova data para realização das fotos.

A música individual de cada formando deverá ser enviada por ele, em formato .mp3 (mpeg-layer 3) através do Portal do Formando contendo o tempo inicial de execução. No dia do ensaio, cada formando deverá confirmar a música e o tempo inicial de execução. Não estando de acordo, deverá solicitar a correção no mesmo instante do ensaio.

É de responsabilidade da comissão de formatura o envio das músicas que serão executadas na solenidade de formatura no formato .mp3 assim como a planilha preenchida com as informações necessárias (nome da música, tempo inicial de execução etc.) para a correta edição por parte da contratada no prazo estipulado.

Com relação à música executada na colação de grau, fica a cargo da comissão de formatura antes da entrega do relatório de áudio verificar junto à unidade de ensino no setor responsável pelas formaturas se há alguma restrição ao uso de música, (tipo hino de time de futebol, de teor religioso, político e afins).

Quanto à gravação de agradecimentos em vídeo para ser exibido durante a cerimônia de formatura, informamos que fica sob responsabilidade da comissão de formatura, fazer a conferência dos agradecimentos usando a ordem oficial de chamada, para tanto devem agendar horário e data com o departamento de vídeo. Não serão aceitas reclamações posteriores após a conferência.

CLÁUSULA 12ª - DAS MULTAS

O não pagamento de alguma parcela do pacoter individual acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela devida de contrato até o dia do pagamento tomando por base a data de vencimento.

A desistência do presente contrato, por quaisquer das partes, acarretará uma multa já fixada em cláusula anterior.

Se os formandos não tiverem data definida para colação de grau, fica acordado que: em caso da produtora na data futuramente definida não tiver condições operacionais de executar a produção da formatura, não caracterizará quebra contratual.

Todavia a CONTRATADA se compromete em repassar aos formandos as imagens captadas das festas anteriores ao valor de: Vídeo de cada festa filmada R\$ 1.000,00, fotografias, o valor de R\$ 10,50 por imagem fotográfica digital, material este entregue a comissão de formatura. O acordo prevê somente o custo de cada compromisso agendado. A produtora se compromete em devolver os valores pagos sem correção ou multa.

CLÁUSULA 13ª - DISPOSICÕES FINAIS

As lacunas deste contrato serão resolvidas, no que couber, no CDC (Código de Defesa do Consumidor).

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma em carater irrevogavel e irretratável, na presença de duas testemunhas, a fim que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

As partes elegem o foro de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas, sob outro de qualquer privilégio.

Paola Alves de Andrade
04395250041

Tiago Torres Schmidt
05074518059

Difoccus Produções de Eventos
02.743.386/0001-57

ANEXO A

PRÉ-FORMATURA

BOOK FORMANDO

- ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1H PARA CADA FORMANDO AGENDAMENTO VIA PORTAL
- TOGAS INCLUSAS TOGAS PARA OS PETS
- FOTOS COM OS FAMILIARES

BRINDE: TODAS FOTOS DIGITAIS INCLUSAS EM FORMATO FULL HD

- Terá direito ao brinde SOMENTE o formando que comparecer na sessão de fotos no estúdio com familiares e que cumprir a sessão por completo.
- O serviço BOOK FORMANDO é uma cortesia, não fazendo parte da composição dos valores pagos nesse contrato. Prestado mediante agendamento online conforme disponibilidade da contratada. Em caso de cancelamento por caso fortuito ou de força maior (tempestades, falta de energia elétrica, falhas técnicas etc.), perda de dados por motivo técnico, não poderá a contratada ser responsabilizada, cabendo apenas a disponibilização de nova data para agendamento deste serviço, não cabendo cobrança judicial, reparação de danos morais ou valores gastos pelos contratantes (maquiagem, deslocamento, locação de roupas etc.) relacionados a este serviço específico. Não é permitido tirar fotos de celular, câmera fotográfica e/ou similares durante a sessão fotográfica. Proibido o consumo de alimentos e bebidas no horário da sessão fotográfica. Fotos e produtos que não sejam brindes deverão ser adquiridos separadamente.

PROVA DE TOGAS

- FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS
- CLIPE DE MAKING OF
- MAQUIADORA PARA RETOQUE
- 01 ARTE DE CONVITE POR FORMANDO (IPEG)
- ATÉ 5H DE COBERTURA
- CÂMERA 360º
- CLIPE SAVE THE DATE EM FORMATO VERTICAL
- COQUETEL PARA OS FORMANDOS
- 1 CAMISETA PERSONALIZADA POR FORMANDO E PARA 4 HOMENAGEADOS

FOTO CONCEITO

• COBERTURA DE FOTOS EM LOCAL DEFINIDO PELA COMISSÃO

HOMENAGEM

- PRODUÇÃO DO VÍDEO DE HOMENAGEM AOS PAIS;
- EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CLIPE COM APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE FORMATURA.

FORMATURA

PRODUÇÃO DA FORMATURA

- PAGAMENTO DA TAXA DO ECAD
- 1 BALÃO DE GÁS HÉLIO POR FORMANDO COM NOME FRENTE E VERSO
- DIRETOR DE PRODUÇÃO DO EVENTO
- RECEPCIONISTAS UNIFORMIZADAS
- COMPLEMENTAÇÃO DE LUZ CÊNICA
- 4 PLACAS PARA HOMENAGEADOS E PARANINFO
- 2 ROSAS POR FORMANDO
- 1 CANUDO POR FORMANDO
- ÁGUA PARA AUTORIDADES E FORMANDOS
- TOGAS COM COSTUREIRAS PARA FORMANDOS E PROFESSORES

DECORAÇÃO

- CADEIRAS EM ACRÍLICO
- MESA DE AUTORIDADES
- PAINEL DE LED NO FUNDO DO PALCO
- PISTA DE LED
- TOTEM DE LED NO SAGUÃO
- DECORAÇÃO DO PÚLPITO, BORDA DE PALCO
- COMPLEMENTAÇÃO DE LUZ CÊNICA

FOTOGRAFIA

- CIRCUITO PRÉ-EVENTO
- 1 FOTÓGRAFO PARA CADA 5 FORMANDOS
- 2 ESTUDIOS MONTADOS NO LOCAL DO EVENTO
- DIRETOR DE FOTOGRAFIA
- TODAS AS FOTOS ENTREGUES EM FULLHD EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS O EVENTO

VÍDEO

- CLIPES DAS FESTAS EDITADOS APRESENTADOS NO DIA DA FORMATURA PARA OS CONVIDADOS
- CLIPE DE ABERTURA DA FORMATURA
- CLIPE DE HOMENAGEM AOS PAIS
- ILHA COM ATÉ 4 CAMERAS PARA TRANSMISSÃO DA FORMATURA
- TRANSMISSÃO AO VIVO PARA TELÕES
- TRANSMISSÃO AO VIVO PARA INTERNET
- VÍDEO FINALIZADO APÓS A FORMATURA
- ACESSO A TODO MATERIAL VIA PORTAL

Transmissão ao vivo depende de sinal de internet fornecido pelo local do evento para viabilização do serviço

PÓS FORMATURA

FOTOGRAFIA

- PORTAL ONLINE COM ACESSO CONTROLADO VIA SENHA DA TURMA E CADASTRO PESSOAL;
- TODAS AS FOTOS PUBLICADAS EM ATÉ 10 DIAS APÓS A PRODUÇÃO DE CADA EVENTO DA TURMA (FESTAS, PROVA DE TOGAS, CERIMÔNIA DE FORMATURA ETC.).

VÍDEO

- LINK PARA DOWNLOAD DO VÍDEO DA FORMATURA FORMANDO COM TODOS OS CLIPES E A CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU;
- ENTREGA DE TODOS OS CLIPES PRODUZIDOS EM QUALIDADE FULL HD;
- POSTAGEM DE LINK COM O VÍDEO DA FORMATURA (TRANSMISSÃO AO VIVO) NA ÍNTEGRA EM ATÉ 10 MINUTOS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.

TEASER DA FORMATURA

• CLIPE RESUMIDO DA FORMATURA COM CÂMERAS DSLR.